



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Derrubadas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 71.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **MARLOM AUGUSTO GEROLDINI**, CPF nº 610.896.050-72 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Derrubadas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, CPF nº 010.137.810-66, para exercer a função de suplente de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Derrubadas.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 3º Nomeia-se os servidores efetivos **MARCOS CESAR STEINKE**, CPF nº 589.614.290-00 e **HELIO LAMPERT**, CPF nº 500.546.510.34, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Nomeia-se os servidores efetivos **RODRIGO VENDRUSCULO**, CPF nº 013.567.230-98 e **JOEL MULBEIER**, CPF nº 010.695.880-16 para exercerem a função de membros suplentes da EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

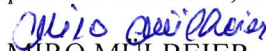
Art. 5º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Derrubadas.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 06 de fevereiro de 2025.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal